



AUTÓGRAFO

LEI Nº 2202 DE 16 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE COLOCAR O NOME DO (A) PROFESSOR (A) OU PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO, NAS SALAS DE LEITURA DAS CRECHES E ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

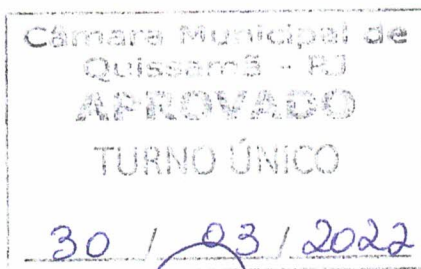
A Câmara Municipal de Quissamã delibera e a Excelentíssima Senhora Prefeita sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- O município de Quissamã, através da Secretaria Municipal de Educação, colocará o nome do (a) Professor (a) ou profissional da Educação, nas Salas de Leitura das creches e escolas do Município de Quissamã.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, em 16 de Maio de 2022.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita




Marcio Oliveira Pessanha
Presidente

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 17 / 05 / 2022

Edição: 1890


Rosemary de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207